



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2204 de 07 de abril de 2021

SANCIONADO COMO Leinº 2204

De 07/04/2021

Possui emenda(s)

Resgiste-se, publique-se e cumpra-se

Prefeito Municipal de Capelinha

“Cria e denomina espaços de convivência no âmbito da Praça Zezé Sampaio, localizada na Rua Tamboril, bairro Maria Lúcia, município de Capelinha/MG e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Praça Zezé Sampaio, localizada na Rua Tamboril, bairro Maria Lúcia, município de Capelinha/MG, três espaços de convivência, os quais receberão a seguinte denominação:

I – Espaço **JOSÉ LUCAS DA CRUZ - ZÉ RULINHA;**

II – Espaço **VICENTE MONTEIRO DA SILVA – VICENTE LIANA;**

III – Espaço **MANOEL LOREDO.**

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar e instalar placas indicativas com a denominação dos citados espaços públicos para serem afixadas em pontos estratégicos dos respectivos locais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º O município se responsabilizará pela elaboração e execução de projeto que vise a revitalização dos canteiros a que se referem esta lei.



Camara de Capelinha

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 07 de Abril de 2021.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria Gomes Santos